Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 440 DE 4 DE OUTUBRO DE 1.971.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 1.250,00 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a lei municipal nº 1.189, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de CR$ 1.250,00, destinado ao pagamento de aluguéis de uma sala ocupada pela Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR -, referentemente ao período de 1º de agôsto a 31 de dezembro de 1.971.

Art. 2º - É reduzida idêntica quantia na dotação do orçamento vigente a seguir discriminada:

AGÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1-8.3 - Vencimentos ..... CR$ 1.250,00

Art. 3º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito aberto pelo presente decreto, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 4 de outubro de 1.971.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 4 de outubro de 1.971.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda